



**Conab**

Companhia Nacional de Abastecimento

Conab/Surea/RO

Processo: 21219.000138/2018-61

Folha

Rubrica

PROCESSO N.º 21219.000138/2018-61  
Pregão Eletrônico nº 02/2019  
Contrato Administrativo nº 07/2019

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO E JARDINAGEM QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB E A EMPRESA VERDE NORTE LTDA.**

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 19/01/2018, Seção 1, retificado conforme publicação no DOU do dia 23 de janeiro de 2018, Edição 16, seção 1, página 4, com sede em Brasília-DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto “A”, CNPJ nº 26.461.699/0001-80, através de sua Superintendência Regional no Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.461.699/0383-15, localizada na Av. Farquar nº 3305, Bairro Panair, em Porto Velho/RO, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Superintendente Regional, Sr. **ANDERSON CONCEIÇÃO GOMES**, brasileiro, em regime de união estável, Engenheiro Agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 07254468-62 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 718.652.095-20, e pelo Gerente de Finanças e Administração, Sr. **CARLOS EDUARDO DIAS**, brasileiro, divorciado, Contador, portador da Cédula de Identidade nº 11.774.305-4 – DIC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 053.523.907-64, parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **VERDE NORTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 10.636.625/0001-06, com sede na Rua Higianópolis, nº 9967, Bairro Mariana – Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Sr. **PAULO VALENTIN DOS SANTOS**, Sócio Administrador, brasileiro, casado, portador do RG nº 772132 - SSP/RO, CPF nº 713.343.602-78, parte doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços continuados de limpeza, asseio, conservação e jardinagem, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, e em conformidade com o que consta do Processo Administrativo n.º 21219.000138/2018-61, referente ao Pregão Eletrônico Conab Sureg/RO n.º 02/2019, que se regerá pelo Edital e seus Anexos e pela proposta da Contratada, no que couber, independentemente de suas transcrições, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC, pela Lei nº 13.303/2016 e demais legislações pertinentes, pelo ato que autorizou a lavratura deste Termo Aditivo e pelas Cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação e a garantia de análise do pedido de repactuação e reajuste do Contrato Administrativo nº 07/2019, firmado originalmente em 01/11/2019.





**Conab**

Companhia Nacional de Abastecimento

Conab/Surea/RO

Processo: 21219.000138/2018-61

Folha

Rubrica

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. Em consonância com a Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 07/2019 e com o Art. 488 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 01/11/2020 a 01/11/2021.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO E DO REAJUSTE**

3.1. Fica assegurado à CONTRATADA, nos termos da Cláusula Décima Quarta, subitem 14.1, do Contrato Administrativo nº 07/2019, bem como Art. 500, §10º do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC, o direito de análise do pedido de repactuação e reajuste, não caracterizando preclusão consumativa pela sua prorrogação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA RERRATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Termo Aditivo.

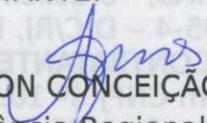
**5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Para a eficácia, a CONTRATANTE providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, para que surta os seus efeitos legais, obrigando-se por si e por seus sucessores.

Porto Velho-RO, 22 de outubro de 2020

PELA CONTRATANTE:

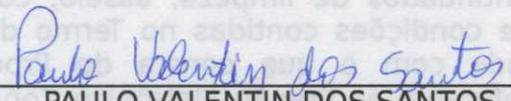
  
ANDERSON CONCEIÇÃO GOMES

Superintendência Regional de Rondônia  
Superintendente

  
CARLOS EDUARDO DIAS

Gerência de Finanças e Administração  
Gerente

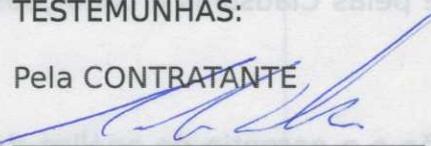
PELA CONTRATADA:

  
PAULO VALENTIN DOS SANTOS

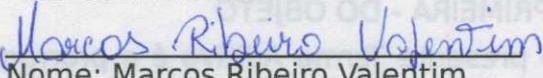
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

Pela CONTRATANTE

  
Nome: Adilson Valnier  
Cl.: 1940.415 – SSP/SC  
CPF.: 671.512.809-04

Pela CONTRATADA

  
Nome: Marcos Ribeiro Valentim  
Cl.: 1316908 - SSP/RO  
CPF.: 031.805.042-00

